

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos e condições para a parceria a ser firmada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da **DESENVOLVE SP**, visando o fortalecimento da marca e capilaridade para abranger todo o território paulista, firmando parcerias com entidades sem fins lucrativos que possam atuar para maior divulgação dos produtos da Desenvolve SP, especialmente das linhas de financiamento de máquinas e equipamentos.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

A necessidade da parceria está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar realizado cuja análise demonstrou a pertinência e viabilidade para firmar tais parcerias.

A celebração de parceria com entidades sem fins lucrativos, como distribuidoras e revendedoras de máquinas e equipamentos e outras similares com objeto social compatível com o objeto da parceria (“Parceiros do Setor de Máquinas e Equipamentos”) como parceiros de divulgação das linhas de financiamento de máquinas e equipamentos para clientes dos segmentos da indústria, comércio, serviços ou produtores rurais no Estado de São Paulo (“Clientes”) visa ampliar a capilaridade da Desenvolve SP, considerando que ainda há grande margem para que a Instituição seja conhecida como a Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

3. DA DESCRIÇÃO E ESCOLHA DO OBJETO

O escopo da parceria envolve a conjugação de esforços entre as partícipes, com a finalidade de estabelecer as condições necessárias para comercialização de Máquinas e Equipamentos, mediante a divulgação das linhas de crédito disponíveis aos clientes interessados na aquisição de máquinas e equipamentos.

De maneira geral, as entidades parceiras do Setor de Máquinas e Equipamentos deverão divulgar as linhas de créditos disponíveis para seus Clientes, em especial as condições estabelecidas na linha de crédito disponibilizada ou que venha a ser criada para esta finalidade pela Desenvolve SP, bem como dar conhecimento sobre alterações nas condições destas linhas de crédito, e orientar os Clientes sobre as informações e documentos necessários para envio à Desenvolve SP, via sistema.

Os Parceiros do Setor de Máquinas e Equipamentos também deverão ser comunicadas, caso o recurso destinado à linha de interesse tenha esgotado, antes do prazo de vigência da parceria.

4. DA PARCERIA

Com base nos princípios basilares da Administração Pública e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Desenvolve SP, identificamos que a parceria com entidades sem fins lucrativos do Setor de Máquinas e Equipamentos para divulgação das linhas de financiamento disponíveis para esses fins aos seus Clientes se enquadra nas parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

As indicações de Clientes poderão ser realizadas durante toda a vigência da parceria. O prazo será de 12 meses, prorrogáveis até 60 meses.

Para seleção das entidades parceiras, a Desenvolve SP, reforçando seu compromisso com a transparência, publica o presente Edital de Chamamento Público para Seleção de Parceiros do Setor de Máquinas e Equipamentos. Para formalização da parceria, as partes deverão assinar o Acordo de Cooperação anexo ao Edital.

5. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

São requisitos para formalização do Acordo de Cooperação com a entidade parceria estar em conformidade com suas obrigações fiscais e tributárias na esfera municipal, estadual e federal. Para comprovação, será necessário apresentar a seguinte documentação, quando aplicável:

- Estatuto social ou contrato social atualizado, registrado na Junta Comercial, com objeto social compatível com o objeto da parceria;
- Ata de eleição dos atuais administradores;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão de regularidade do Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual);
- Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidões de regularidade de débitos municipais.

6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PARCEIROS DO SETOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Todas as entidades sem fins lucrativos que atenderem aos requisitos de habilitação mencionados acima e possuem Clientes, no Estado de São Paulo, com faturamento entre R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) - público-alvo da Desenvolve SP -, poderão celebrar a presente parceria com a Desenvolve SP por meio da formalização do Acordo de Cooperação. A análise da carteira de Clientes dos Parceiros do Setor de Máquinas e Equipamentos poderá ser avaliada pela Comissão de Seleção dos Parceiros, a ser instituída no âmbito da DESENVOLVE SP.

Diante disso, para divulgação de forma ampla e pública dessa oportunidade e convocação de interessados para participar dessa parceria, procede-se com a publicação do presente Edital de Chamamento Público para Seleção de Parceiros do Setor de Máquinas e Equipamentos.

7. VIGÊNCIA DA PARCERIA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O Edital de Chamamento Público para Seleção de Parceiros do Setor de Máquinas e Equipamentos deverá permanecer em aberto pelo período de 120 dias.

O prazo do Acordo de Cooperação será de 12 meses, prorrogáveis até 60 meses. As indicações de clientes poderão ser realizadas durante toda a vigência do contrato.

8. DO VALOR ESTIMADO DA PARCERIA E DA VERBA ORÇAMENTÁRIA

Considerando a inexistência de dispêndio financeiro nessa parceria, não foi necessária a realização de pesquisa de preços tampouco necessidade de vinculação de Atestado de Verba Orçamentária.